



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/22 - PROCESSO Nº 6.639/22**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO , DESTA PREFEITURA.

Às .09:00 (nove) hrs do dia 12 (doze) de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na Prefeitura do Município de Jandira, o Pregoeiro, Sr. Valter Pucharelli, equipe de apoio Sr. Carlos Tenório Cavalcante, Sr. Alexandre Candido Alves e o Sr Bruno Celestino, designados pela Portaria nº 33.603 de 28 de setembro de 2021 e as representantes técnicas da Secretaria de Administração, a Sra. Kelly Vitória Conceição de Souza, portadora do CPF nº 47549899886, para abertura da Sessão Pública de Julgamento do Pregão em epígrafe.

Procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade.

CREDENCIAMENTO

**Empresa: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante: JOÃO ANTONIO RENILDES DE CARVALHO
CPF: 28313983809**

**Empresa: QUATRO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI
Representante: HENRIQUE JOSÉ ALVES
CPF: 11368923895**

**Empresa: DND AMBIENTAL, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
Representante: ANDREA CRISTINA NERY DA SILVA
CPF: 14584150826**

**Empresa: VITTA FORTIS SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME
Representante: CLEBER AGUIAR DOS SANTOS
CPF: 37739498807**

**Empresa: FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Representante: JOSÉ CARLOS SANTOS
CPF: 43421885893**

[Handwritten signatures and initials]



Após, o Pregoeiro passou a consignar os valores iniciais, lances livres e negociação, conforme abaixo:

LOTE I VALOR R\$ 5.457.152,91	1º Colocado QUATRO	2º Colocado FORTALEZA	3º Colocado DND
Valor Proposto:	R\$ 4.147.438,31	R\$ 4.582.744,90	R\$ 4.713.680,52
1º lance	R\$ 4.098.323,98	R\$ 4.100.000,00	DECLINA
	SEM NEGOCIAÇÃO	DECLINA	

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante melhor classificado e analisado os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa **QUATRO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, atende aos requisitos estabelecidos no edital, a seguir, foram vistos todos os documentos pelo Pregoeiro, equipe de apoio, equipe técnica e pelos licitantes presentes, razão pela qual o Pregoeiro declara a empresa classificada para o objeto da licitação.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Sendo perguntado aos licitantes presentes quanto ao desejo de interposição de recurso, a representante da empresa DND AMBIENTAL, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA manifestou interesse de apresentar recurso administrativo, segue em anexo suas alegações quanto a classificação da empresa QUATRO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, e também com relação as Proposta Comerciais das empresas **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, **VITTA FORTIS SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME** e **FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, fica determinado o prazo legal para interposição de recurso pela empresa DND AMBIENTAL, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

ENCERRAMENTO

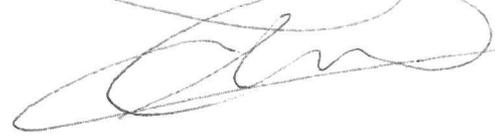
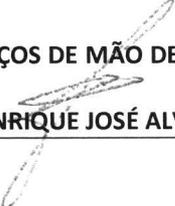
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada abaixo pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

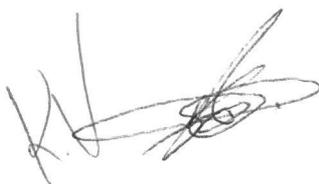
A

[Handwritten signatures and initials]



ASSINAM:

 VALTER PUCHARELLI PREGOEIRO	 BRUNO CELESTINO EQUIPE DE APOIO
 ALEXANDRE CANDIDO ALVES EQUIPE DE APOIO	 CARLOS TENORIO CAVALCANTE EQUIPE DE APOIO
 KELLY VITORIA CONCEIÇÃO DE SOUZA EQUIPE DE APOIO	 VITTA FORTIS SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME CLEBER AGUIAR DOS
 FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA JOSÉ CARLOS SANTOS CUNHA	 ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA JOÃO ANTONIO RENILDES DE CARVALHO
 QUATRO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI HENRIQUE JOSÉ ALVES	 DND AMBIENTAL, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA ANDREA CRISTINA NERY DA SILVA



A empresa IND MANIFESTA A INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS QUATRO SERVIÇOS, ARECUMIP E FORTALEZA SENDO MENSURADOS ABAIXO:

QUATRO SERVIÇOS - DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS 2.1.4 E 2.2, BEM COMO O DESCRITO NO PREÂMBULO: "AS PROPOSTAS DEVERÃO OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS, QUE DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE. APRESENTOU TAMBÉM ALEGADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEM BATA E SEM IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO.

FORTALEZA - APRESENTOU PLANILHA DE CUSTOS EM DESAORDO COM EDITAL E APRESENTOU SALÁRIO DO CONTROLADOR DE ACESSO INFERIOR AO ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA.

VITTA FORTIS - DESCUMPRIU OS ITENS 2.1.4 E 2.2 DO EDITAL

ARECUMIP - DESCUMPRIU OS ITENS 2.1.4 E 2.2 DO EDITAL, DEIXANDO DE COTAR INSTAURABILIDADE PARA OS POSTOS DA SAÚDE.

A P/B